



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, resolve registrar e autuar sob o nº 151/2025, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2025

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 151/2025

São Francisco do Brejão (MA), 17 de novembro de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no **registro de preços** para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMA. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 151/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 006/2025

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Engenheiro Civil

CREA/RNP nº 191948843-0

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a promoção da transposição adequada de cursos d'água e ao escoamento das águas pluviais, bem como a adequação da plataforma viária no trecho de influência, visando garantir a segurança dos usuários, a melhoria das condições de trafegabilidade, a durabilidade da infraestrutura viária e a mitigação de processos erosivos, assegurando o pleno funcionamento da via e a integração adequada entre a obra implantada e o sistema viário existente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.**

Justificativa

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

A realização de serviços de implantação de obras de arte corrente com adequação da plataforma viária no trecho de influência se justifica pela necessidade de implantar obras de arte corrente associadas à adequação da plataforma viária no trecho de influência, com o objetivo de assegurar o correto escoamento das águas pluviais, prevenir alagamentos, erosões e danos à infraestrutura existente, bem como melhorar as condições de segurança e trafegabilidade da via. A execução desses serviços é fundamental para garantir a funcionalidade do sistema viário, a durabilidade das estruturas implantadas e a continuidade do tráfego, atendendo às demandas operacionais, técnicas e de segurança dos usuários.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Deverão ainda ser apresentados os estudos preliminares pertinentes que subsidiaram a elaboração do projeto e dos dimensionamentos, tais como: levantamentos topográficos, batimetria, gabaritos em largura e altura e outros condicionantes do projeto que sejam relevantes para concepção do projeto. Atentar para as recomendações estabelecidas nas normas pertinentes, inciso XXV, § 6º da Lei 14.133/2021. Os estudos devem conter identificação do responsável técnico e assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Mapa ou croqui com a localização da obra.

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade **a garantia da funcionalidade do sistema viário, a durabilidade das estruturas implantadas e a continuidade do tráfego, atendendo às demandas operacionais, técnicas e de segurança dos usuários.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

METODOLOGIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM REFORMA DO CAMPO ESPORTIVO

1 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

1.1 Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto (Galeria) 2,00 x 2,00 m

Consiste na execução de bueiro duplo celular em concreto, com seção interna de 2,00 x 2,00 metros e comprimento total de 8,00 metros, destinado à drenagem transversal da via, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais e a estabilidade da plataforma viária.

1.2 Construção de Bueiro Simples Tubular de Concreto Ø 1,00 m

Execução de bueiro simples tubular de concreto, com diâmetro nominal de 1,00 metro e comprimento de 8,00 metros, destinado à drenagem de águas pluviais sob a plataforma viária.

1.3 Construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1,00 m

Consiste na implantação de bueiro duplo tubular de concreto, com dois tubos de diâmetro nominal de 1,00 metro e comprimento de 8,00 metros, assegurando maior capacidade de vazão.

Os serviços compreendem:

- Implantação e sinalização da obra;
- Execução de desvio provisório;
- Escavação e regularização do fundo da vala;
- Assentamento dos tubos de concreto;
- Rejuntamento adequado;
- Execução de cabeceiras, alas e dissipadores;
- Reaterro e compactação em camadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- Recomposição do entorno da obra.

2. SERVIÇOS DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e Carga de Material de Jazida

Execução de escavação e carga de material de jazida, utilizando trator com potência aproximada de 127 kW e carregadeira com caçamba de 3,4 m³, destinado à conformação da plataforma e execução de aterros.

2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 14 m³

Transporte do material escavado por caminhão basculante com capacidade de 14 m³, em via urbana em leito natural, medido em m³ x km, conforme metodologia prevista na AF_07/2020.

2.3 Reconformação da Plataforma

Serviço de regularização e reconformação da plataforma viária, garantindo as condições geométricas adequadas ao tráfego.

2.4 Execução e Compactação de Camada Final de Aterro

Execução e compactação da camada final de aterro com solo predominantemente argiloso, em camadas de até 15 cm, utilizando 100% da energia do Proctor Normal, conforme AF_09/2024.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** posto que a obra será executada por preço certo de unidades determinadas. (art. 6º, XXVIII da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na garantia da funcionalidade do sistema viário, a durabilidade das estruturas implantadas e a continuidade do tráfego, atendendo às demandas operacionais, técnicas e de segurança dos usuários.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

A proposta deverá vir acompanhada **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital**.

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **obra comum** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



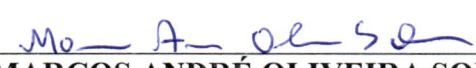
Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

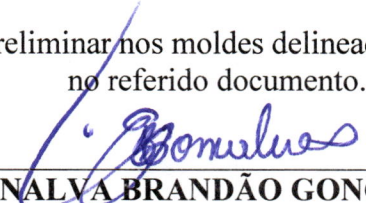
pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 006/2025


MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro Civil
CREA/RNP nº 191948843-0

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROJETO BÁSICO

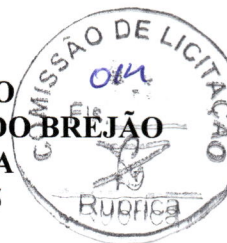
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA
PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



TERMO DE REFERÊNCIA

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-MA e afins, no município de São Francisco do Brejão – MA.

Tal prestação de serviços justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada drenagem das águas pluviais e a continuidade funcional da plataforma viária no trecho de influência, de modo a prevenir processos erosivos, alagamentos, assoreamentos e danos à infraestrutura existente. A implantação de obras de arte corrente, aliada à adequação da plataforma viária, mostra-se essencial para garantir a estabilidade do pavimento, a segurança dos usuários e a durabilidade da via, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Além disso, a execução deste serviço permite o adequado escoamento das águas pluviais, minimizando alagamentos e danos estruturais, bem como facilita o acesso de veículos de transporte, serviços públicos essenciais e atendimento de emergência. A melhoria das vias também favorece



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



o desenvolvimento econômico local, promovendo a valorização urbana, estimulando o comércio e auxiliando na integração entre bairros e comunidades.

Adicionalmente, tais intervenções visam restabelecer e melhorar as condições de trafegabilidade, promovendo o correto escoamento superficial e subterrâneo das águas, minimizando riscos de interrupções no tráfego e prejuízos à mobilidade local. Dessa forma, a execução dos serviços contribui para a preservação do patrimônio público, a redução de custos futuros com manutenção corretiva e o atendimento às demandas de segurança, acessibilidade e eficiência do sistema viário.


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

**RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**MEMORIAL DESCRITIVO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA
PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.**

1 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

1.1 Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto (Galeria) 2,00 x 2,00 m

Consiste na execução de bueiro duplo celular em concreto, com seção interna de 2,00 x 2,00 metros e comprimento total de 8,00 metros, destinado à drenagem transversal da via, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais e a estabilidade da plataforma viária.

1.2 Construção de Bueiro Simples Tubular de Concreto Ø 1,00 m

Execução de bueiro simples tubular de concreto, com diâmetro nominal de 1,00 metro e comprimento de 8,00 metros, destinado à drenagem de águas pluviais sob a plataforma viária.

1.3 Construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1,00 m

Consiste na implantação de bueiro duplo tubular de concreto, com dois tubos de diâmetro nominal de 1,00 metro e comprimento de 8,00 metros, assegurando maior capacidade de vazão.

Os serviços compreendem:

- Implantação e sinalização da obra;
- Execução de desvio provisório;
- Escavação e regularização do fundo da vala;
- Assentamento dos tubos de concreto;
- Rejuntamento adequado;
- Execução de cabeceiras, alas e dissipadores;
- Reaterro e compactação em camadas;
- Recomposição do entorno da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



2 SERVIÇOS DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.1 Escavação e Carga de Material de Jazida

Execução de escavação e carga de material de jazida, utilizando trator com potência aproximada de 127 kW e carregadeira com caçamba de 3,4 m³, destinado à conformação da plataforma e execução de aterros.

2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 14 m³

Transporte do material escavado por caminhão basculante com capacidade de 14 m³, em via urbana em leito natural, medido em m³ x km, conforme metodologia prevista na AF_07/2020.

2.3 Reconformação da Plataforma

Serviço de regularização e reconformação da plataforma viária, garantindo as condições geométricas adequadas ao tráfego.

2.4 Execução e Compactação de Camada Final de Aterro

Execução e compactação da camada final de aterro com solo predominantemente argiloso, em camadas de até 15 cm, utilizando 100% da energia do Proctor Normal, conforme AF_09/2024.

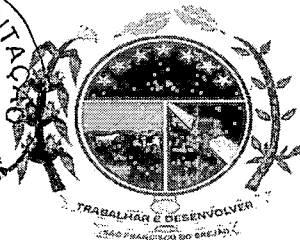
3. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todo o consumo e os índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;

e) **Curva ABC**, elaborada com base na planilha orçamentária apresentada, demonstrando a representatividade percentual dos materiais, serviços e equipamentos que compõem o custo total da proposta, devidamente classificados nas categorias A, B e C, conforme sua relevância financeira. A Curva ABC deverá ser apresentada em via digitalizada ou em formato PDF, com assinatura eletrônica do responsável técnico, de modo a permitir à Administração a análise da concentração dos custos e a verificação da adequação orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



da proposta.

f) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o edital.**

4.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional (CAO) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT), conforme disposto na Resolução CONFEA nº 1137/2023. Este atestado deve evidenciar a capacidade do licitante para executar atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a realização.

4.2 REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexecuibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- Para Obras e Serviços de Engenharia: Serão consideradas inexecuíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- Para Bens e Serviços em Geral: A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



há um indício de inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é relativa. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;
5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;

Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PLANILHAS

IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA
PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 09/2025 – Maranhão, SICRO - 07/2025

BDI: 30,63%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Valor Total
1			CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 1.389.473,24
1.1	COMP. 01	PRÓPRIO	Construção de bueiro duplo celular de concreto (galeria) 2,00 x 2,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	3,00	R\$ 208.194,56	R\$ 271.964,55	R\$ 815.893,66
1.2	COMP. 02	PRÓPRIO	Construção de bueiro simples tubular de concreto Ø 1,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	4,00	R\$ 67.198,80	R\$ 87.781,79	R\$ 351.127,17
1.3	COMP. 03	PRÓPRIO	Construção de bueiro duplo tubular de concreto Ø 1,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	2,00	R\$ 85.145,99	R\$ 111.226,21	R\$ 222.452,41
2			SERVIÇOS DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 369.375,92
2.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5250,00	R\$ 5,82	R\$ 7,60	R\$ 39.914,00
2.2	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	78750,00	R\$ 2,73	R\$ 3,57	R\$ 280.838,17



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



2.3	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m ²	17500,00	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 2.743,23
2.4	105558	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m ³	2625,00	R\$ 13,38	R\$ 17,48	R\$ 45.880,52
TOTAL SEM BDI							R\$ 1.346.435,86	
TOTAL DO BDI							R\$ 412.413,30	
TOTAL							R\$ 1.758.849,16	


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.516.680/0001-35



COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 09/2025 – Maranhão, SICRO - 07/2025

COMPOSIÇÃO 01 - BDCC 2,00 X 2,00 M

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		R\$ 3.721,20
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	R\$ 466,20	R\$ 932,40
1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	35	R\$ 79,68	R\$ 2.788,80
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		R\$ 27.495,60
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R\$ 28,43	R\$ 13.646,40
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 115,41	R\$ 13.849,20
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		R\$ 12.877,28
3.1	003/2082	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO	UN	2	R\$ 6.438,64	R\$ 12.877,28
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE DESVIO PROVISÓRIO		1		R\$ 18.287,71
4.1	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	160	R\$ 10,17	R\$ 1.627,20
4.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	m³	2,1	R\$ 278,12	R\$ 584,05
4.3	2105605	SICRO3	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	3,3	R\$ 67,41	R\$ 222,45



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



4.4	104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	65	R\$ 27,60	R\$ 1.794,00
4.5	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	m³	200	R\$ 70,30	R\$ 14.060,00
5			CORPO DE BUEIRO		1		R\$ 92.568,47
5.1	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	856,25	R\$ 2,84	R\$ 2.431,75
5.2	0705271	SICRO3	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	m	8	R\$ 5.928,05	R\$ 47.424,40
5.3	0705322	SICRO3	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	2	R\$ 21.356,16	R\$ 42.712,32
6			SERVIÇOS DE ATERRO COMPACTADO		1		R\$ 48.409,60
6.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	1280	R\$ 7,13	R\$ 9.126,40
6.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12800	R\$ 2,37	R\$ 30.336,00
6.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	1280	R\$ 1,39	R\$ 1.779,20
6.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1280	R\$ 5,60	R\$ 7.168,00
7			DIVERSOS		1		R\$ 4.834,70
7.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	10	R\$ 483,47	R\$ 4.834,70

Total sem BDI

R\$
208.194,56



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



COMPOSIÇÃO 02 - BSTC Ø 1,00 M

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		R\$ 2.924,40
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	R\$ 466,20	R\$ 932,40
1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	25	R\$ 79,68	R\$ 1.992,00
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		R\$ 12.042,00
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180	R\$ 28,43	R\$ 5.117,40
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 115,41	R\$ 6.924,60
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		R\$ 12.877,28
3.1	003/2082	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO	UN	2	R\$ 6.438,64	R\$ 12.877,28
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE DESVIO PROVISÓRIO		1		R\$ 10.239,75
4.1	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	10,5	R\$ 10,17	R\$ 106,79
4.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,55	R\$ 278,12	R\$ 152,97
4.3	104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
4.4	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGIL-ARENOSO. AF_08/2023	m³	140	R\$ 70,30	R\$ 9.842,00
5			CORPO DE BUEIRO		1		R\$ 17.012,96
5.1	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	843,75	R\$ 2,84	R\$ 2.396,25
5.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,6	R\$ 533,89	R\$ 320,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



5.3	0804041	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8	R\$ 1.031,62	R\$ 8.252,96
5.4	0804393	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2	R\$ 3.021,71	R\$ 6.043,42
6			SERVIÇOS DE ATERRO COMPACTADO		1		R\$ 12.102,40
6.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	320	R\$ 7,13	R\$ 2.281,60
6.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3200	R\$ 2,37	R\$ 7.584,00
6.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	320	R\$ 1,39	R\$ 444,80
6.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	320	R\$ 5,60	R\$ 1.792,00

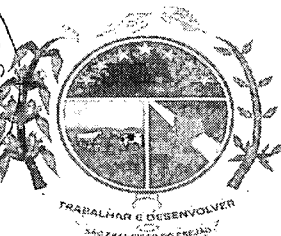
Total sem BDI R\$ 67.198,80

COMPOSIÇÃO 03 - BDTC Ø 1,00 M

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		R\$ 3.322,80
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2	R\$ 466,20	R\$ 932,40
1.2	105009	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	30	R\$ 79,68	R\$ 2.390,40
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		R\$ 17.210,10
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	R\$ 28,43	R\$ 6.823,20
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	R\$ 115,41	R\$ 10.386,90
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		R\$ 12.877,28
3.1	003/2082	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO	UN	2	R\$ 6.438,64	R\$ 12.877,28
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE DESVIO PROVISÓRIO		1		R\$ 10.637,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



4.1	102304	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	21	R\$ 10,17	R\$ 213,57
4.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	1,05	R\$ 278,12	R\$ 292,03
4.3	104740	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	10,5	R\$ 27,60	R\$ 289,80
4.4	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	140	R\$ 70,30	R\$ 9.842,00
5			CORPO DE BUEIRO		1		R\$ 28.996,01
5.1	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1356,25	R\$ 2,84	R\$ 3.851,75
5.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,26	R\$ 533,89	R\$ 672,70
5.3	0804193	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8	R\$ 2.005,77	R\$ 16.046,16
5.4	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2	R\$ 4.212,70	R\$ 8.425,40
6			SERVIÇOS DE ATERRO COMPACTADO		1		R\$ 12.102,40
6.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	320	R\$ 7,13	R\$ 2.281,60
6.2	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3200	R\$ 2,37	R\$ 7.584,00
6.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	320	R\$ 1,39	R\$ 444,80
6.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	320	R\$ 5,60	R\$ 1.792,00

Total sem BDI R\$ 85.145,99



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Composição 003/2082

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o A	003/208 Código	Próprio Banco	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINARIO Equipamentos	ASTU -	UN	1,0000000	6.438,64	6.438,64	
				ASSENTAMENTO DE					
				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
					Operativ	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Horário
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2,0000000	2,00	0,05	240,9300	109,0900	974,6400
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	2,0000000	2,00	0,05	337,3700	146,8700	1.364,1700
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	2,00	0,05	349,8800	95,9600	1.409,1100
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0000000	2,00	1,00	301,6200	89,0800	1.384,6100
Insumo	E9200	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com	2,0000000	2,00	0,05	323,0700	138,1400	1.306,1100
Custo horário total de equipamentos								6438,6403	
Custo horário total de execução								6438,6403	
Produção de equipe								1	
Custo unitário de execução								6438,6403	
Custo do FIC								0	
Custo do FIT								0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>		6.438,64


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE	79%	R\$ 111.157,86	R\$ 111.157,86	R\$ 138.947,32	R\$ 152.842,06	R\$ 111.157,86	R\$ 125.052,59	R\$ 97.263,13	R\$ 125.052,59	R\$ 138.947,32	R\$ 83.368,39	R\$ 69.473,66	R\$ 125.052,59	R\$ 1.389.473,24
2	SERVIÇOS DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO	21%	R\$ 51.712,63	R\$ 33.243,83	R\$ 18.468,80	R\$ 18.468,80	R\$ 29.550,07	R\$ 18.468,80	R\$ 33.243,83	R\$ 29.550,07	R\$ 18.468,80	R\$ 36.937,59	R\$ 62.793,91	R\$ 18.468,80	R\$ 369.375,92
	TOTAL	100%	9,26%	8,21%	8,95%	9,74%	8,00%	8,16%	7,42%	8,79%	8,95%	6,84%	7,52%	8,16%	R\$ 1.758.849,16



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



CURVA ABC

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - 09/2025 – Maranhão, SICRO - 07/2025

BDI: 30,63%.

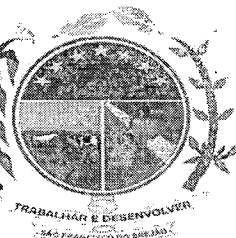
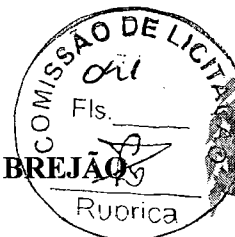
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Classe
COMP. 01	PRÓPRIO	Construção de bueiro duplo celular de concreto (galeria) 2,00 x 2,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	3,00	R\$ 271.964,55	R\$ 815.893,66	46,39%	46,39%	A
93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	78750,00	R\$ 3,57	R\$ 280.838,17	15,97%	62,36%	A
COMP. 02	PRÓPRIO	Construção de bueiro simples tubular de concreto Ø 1,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	4,00	R\$ 87.781,79	R\$ 351.127,17	19,96%	82,32%	B
COMP. 03	PRÓPRIO	Construção de bueiro duplo tubular de concreto Ø 1,00 M, com 8 metros de comprimento, inclusive aterro compactado e construção de desvio.	Und	2,00	R\$ 111.226,21	R\$ 222.452,41	12,65%	94,97%	B
105558	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m³	2625,00	R\$ 17,48	R\$ 45.880,52	2,61%	97,57%	C
4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	5250,00	R\$ 7,60	R\$ 39.914,00	2,27%	99,84%	C
915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	17500,00	R\$ 0,16	R\$ 2.743,23	0,16%	100,00%	C
						R\$ 1.758.849,16	100,00%	100,00%	ABC


Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
Empreendimento:	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.
Tipo de Obra:	Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	SIM

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,40
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,56
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,20
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,80	27,24	30,67	30,63
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: ☒ OK

SEI v. Desoneração: 2418

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS + PIS + ISS / Desonerado: I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA-RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA		
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE COM ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA VIÁRIA NO TRECHO DE INFLUÊNCIA.		
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA		
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS		
DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - Sesi	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 151/2025

São Francisco do Brejão, (MA), 08 de dezembro de 2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja deflagrado procedimento licitatório de registro de preços com objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA, nos limites do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Executivo elaborados.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMO. SR.
LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Circular nº 014/2025 - CPL

São Francisco do Brejão (MA), 08 de dezembro de 2025

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de São Francisco do Brejão - MA.

NESTA

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA.

Solicitamos a V.S.^a nos informar, **no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;

Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria N° 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo da Intenção de Registro de Preços – IRP decorreu *in albis* sem que os demais órgãos e setores da administração pública municipal tenham promovido qualquer manifestação.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de dezembro de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Proc. Adm: 151/2025

São Francisco do Brejão (MA), 05 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA, conforme projeto básico/executivo e termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ediney de Carvalho Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMO. SRA.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de obras de arte corrente, com adequação da plataforma viária no trecho de influência, no município de São Francisco do Brejão – MA, nos termos do Projeto Básico/Executivo em anexo aos autos.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Execução dos serviços com observância do disposto nas normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004 e Código de Postura Municipal.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: dois dias contados da emissão da ordem de serviço;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.8. A Contratada poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou